



**CME**

Conselho Municipal de Educação

Cândido Rodrigues - SP

## **ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME.**

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de 2025, às 19 horas, reuniram-se nas dependências do Centro Cultural, os membros do **Conselho Municipal de Educação de Cândido Rodrigues**, para discussão e deliberação sobre a pauta prevista para esta reunião ordinária.

A Presidente do Conselho, Sra. Eliede Benedita Pereira Baesso, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e apresentando a pauta: **Análise e Aprovação do Calendário Escolar, Escola Tempo Integral 7h/diárias, Matriz Curricular para o Ano Letivo de 2025.**

A Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sra. Silvia Elena Luquês, iniciou a reunião dando boas-vindas a todos. Informou que o Calendário Escolar para o ano de 2025 de acordo com a Lei Federal 9.394, de 20/12/96 e Indicação CEE 185/2019, este será encaminhado para Diretoria de Ensino Região de Taquaritinga para ser homologado. Esclareceu ainda, que a elaboração do Calendário Escolar segue as normas da lei acima citada que dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar para o Ensino Fundamental, considerando a obrigatoriedade de se assegurar em todas as unidades escolares o cumprimento dos mínimos 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar previstos para os diferentes níveis e modalidades de ensino, de acordo com a carga horária exigida pela Lei Federal 9.394, de 20/12/96. Consideram-se como letivos os dias em que houver a presença obrigatória dos estudantes e, sob orientação dos professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e outras programações didático-pedagógicas que visem à efetiva aprendizagem, conforme o disposto na Indicação CEE 185/2019. Os dias letivos constantes na programação do calendário que, por qualquer motivo, deixarem de ocorrer deverá ser reposto nos períodos destinados ao recesso escolar, aos sábados ou às férias, nesta ordem. É vedada a realização de eventos ou atividades que não estejam previstos na programação do calendário escolar.

Foi apresentada pela Secretaria Municipal de Educação a proposta de alteração do horário de entrada da Escola Integral para **7h00**, visando melhor organização da rotina escolar, ampliação do tempo efetivo de aprendizagem e alinhamento às diretrizes do Programa de Educação Integral.

- Adequação do transporte escolar ao novo horário;
- Impacto na rotina das famílias e dos servidores;
- Benefícios pedagógicos, favorecendo o cumprimento da jornada ampliada;
- Compatibilidade com a legislação municipal e diretrizes da Educação Integral.

Após os debates, o Conselho deliberou por **aprovar** a mudança do horário para 7h, recomendando que a SME promova ampla comunicação às famílias e ajuste logístico do transporte escolar.

Foi apresentada a Matriz Curricular do período integral referente ao ano letivo de 2025, com a jornada escolar que se organiza em 7 (sete) horas diárias, perfazendo uma carga horária anual de, pelo menos, 1.400 (mil e quatrocentas) horas.

Os(as) conselheiros(as) analisaram a proposta, fazendo considerações sobre distribuição da carga horária, coerência pedagógica, adequação ao perfil dos alunos e disponibilidade de profissionais.

Após apreciação, o Conselho decidiu por **aprovar** a matriz curricular apresentada, sem nenhuma ressalva, pois um pedido dos pais e da comunidade era a diminuição da carga horária de 9h/dia para 7h/dia.

Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 21:00 horas. Para constar, eu, Andresa Barbara Germano, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Cândido Rodrigues, 30 de janeiro de 2025.

**ELIEDE BENEDITA PEREIRA BAESSO**  
PRESIDENTE

**ANA CAROLINA SANTELLO**  
MEMBRO

**TATIANI NATIELI CIVOLANI**  
MEMBRO

**CÉLIA FERNANDES DE OLIVEIRA COMINO**  
VICE-PRESIDENTE

**MARIA JOSÉ PINSETA LUQUES**  
MEMBRO

**FERNANDA CASSIA MILANI FRARE**  
MEMBRO

**EDNA ROCHA DUCATTI**  
MEMBRO